



DECRETO MUNICIPAL Nº 01, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"INSTITUI O BLOCO CARNAVALESCO MUNICIPAL "SEMPRE CABE MAIS UM", DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE INDUMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacuípe, o Bloco Carnavalesco Municipal "Sempre Cabe Mais Um", com o objetivo de promover a integração social e a preservação das tradições carnavalescas da região.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para a execução do desfile, compreendendo a aquisição de camisetas (abadás), contratação de bandas musicais, artistas, serviços de sonorização e infraestrutura de apoio, observada a legislação de licitações e contratos vigente.

Art. 3º A distribuição das camisetas será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante cadastro prévio dos interessados e apresentação de documento de identificação com foto, ficando limitada à disponibilidade do estoque.

Art. 4º Como forma de promover o caráter social do evento, a retirada da camiseta poderá ser condicionada à doação de 01 (um) quilo de alimentos não perecíveis, a serem destinados aos programas de assistência social do Município.

Art. 5º As bandas e artistas contratados deverão cumprir rigorosamente o cronograma de horários e o trajeto estabelecidos pela administração municipal, zelando pela ordem e pelo respeito aos limites de emissão sonora permitidos.

Art. 6º Fica expressamente vedada a comercialização das camisetas distribuídas gratuitamente pela Prefeitura, bem como a utilização do espaço oficial do bloco para publicidade privada sem a devida autorização municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



Art. 7º As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 28 de janeiro de 2026.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28 de janeiro de 2026.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de publicação que no dia 28 de janeiro de 2026 foi fixado no mural o Decreto Municipal nº 01, de 28 de janeiro de 2026 que

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, 28 DE JANEIRO DE 2026: "INSTITUI O BLOCO CARNAVALESCO MUNICIPAL "SEMPRE CABE MAIS UM", DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE INDUMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE".

Por ser verdade, dato e assino a presente Certidão.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Jacuípe em 28 de janeiro de 2026.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025